

EDITAL Nº 08/2022 – ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE – EMDSNF
EDITAL DE CURSOS LIVRES - 2022.2 – RETIFICAÇÃO 1

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 08/2022 - EMDSNF, prorroga a data de inscrição e apresenta novo cronograma para o ingresso de novos alunos em CURSOS LIVRES, para o semestre 2022.2.

1. DOS CURSOS

1.1 Os cursos livres ofertados neste edital terão duração de **UM SEMESTRE** com aulas semanais e serão realizados no **FORMATO PRESENCIAL**. Os cursos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

CURSO LIVRE	PRÉ-REQUISITO	DIA/HORÁRIO	VAGAS
Prática instrumental para metais (trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba)	- Idade acima de 12 anos. - Possuir o instrumento. - Tocar o instrumento em nível elementar.	Quinta-feira 19h00 às 20h30	06
		Quinta-feira 15h20 às 17h00	06
		Sexta-feira 09h20 às 11h00	06
Prática Interpretativa dos Ritmos Nordestinos - Instrumentos de sopro, percussão e cordas (violão, guitarra e contrabaixo elétrico).	- Idade acima de 12 anos. - Leitura básica de partitura. - Possuir o instrumento musical.	Terça-feira 15h20 às 17h00	20
Prática de conjunto em Saxofone/Clarinete	- Idade acima de 12 anos. - Leitura básica de partitura. - Possuir o instrumento musical.	Terça-feira 07h30 às 09h10	05
		Quarta-feira 15h20 às 17h00	05
Iniciação musical	- Crianças de 10 e 11 anos.	Quarta-feira 07h30 às 08h20	12
		Quarta-feira 08h20 às 09h10	12
		Quarta-feira 13h30 às 14h20	12
Prática de conjunto em violão popular	- Idade mínima a partir dos 12 anos. - Ter noção dos acordes básicos maiores e menores. - Conhecimento em leitura musical (iniciante). - Ter o instrumento proposto	Quarta-feira 20h40 às 22h10	15

	para o curso. - Disponibilidade para apresentações programadas.		
Iniciação ao violão popular	- Possuir violão.	Quarta-feira 19h00 às 20h30	40
Grupo de percussão	- Idade acima de 12 anos.	Segunda-feira 19h00 às 20h30	20
Prática de conjunto em música popular (guitarra, bateria, baixo elétrico, piano, teclado ou algum instrumento de sopro)	- Tocar algum dos seguintes instrumentos: guitarra, bateria, baixo elétrico, piano, teclado ou algum instrumento de sopro.	Quinta-feira 19h00 às 20h30	20
Rearmonização no Contexto da Música Popular	- Tocar instrumento harmônico (violão, guitarra, teclado, etc.). - Conhecimento básico em teoria musical e leitura de cifras. - Conhecimento de acordes de três e quatro sons.	Segunda-feira 14h20 às 15h10	10

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas do dia **22 de novembro de 2022** até o dia **04 de dezembro de 2022**, através do link abaixo:

<https://forms.gle/Eh2YdhpK6L6xmPQS7>

2.2 O candidato deverá fazer opção por **um curso**, apenas, no dia e horário desejado conforme o item 1.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá deferida apenas a **PRIMEIRA INSCRIÇÃO**, seja para o mesmo curso, seja para cursos diversos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital, considerando o percentual das cotas estabelecido no item 4.2.

3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia **06 de dezembro de 2022** no **www.portal.uern.br** e redes sociais da Escola de Música (@escolademusicauern).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 189 (cento e oitenta e nove) vagas para cursos livres da Escola de Música, distribuídas conforme o item 1.1 deste Edital.

4.2. As vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes categorias:

a) **Cota social** - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, destinada a candidatos que estejam/tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas

públicas;

b) **Cota para pessoas com deficiência** - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019;

c) **UERN Ação** - Na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinada a candidatos vinculados ao Programa de Extensão UERN Ação.

d) **Ampla concorrência** - Candidatos não pertencentes a nenhum tipo de cota.

- 4.3. As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.
- 4.4. Conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, será assegurada pelo menos uma vaga para pessoas com deficiência, sempre que o quantitativo disponibilizado, por curso e turno, for inferior a 20 (vinte) vagas.
- 4.5. Somente poderão ocupar as vagas estabelecidas pelas cotas os candidatos aprovados e que comprovem por meio de documento tal condição (Pessoa com deficiência, Cota social, Aluno UERN Ação), que deverá ser anexado no formulário de matrícula, sendo eliminado o candidato que não apresentar o documento no período estabelecido em edital. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:
- Cota social: histórico escolar ou declaração equivalente;
 - Pessoas com deficiência: laudo médico ou documento que ateste tal condição;
 - Alunos do UERN Ação: declaração de vínculo.
- 4.6. As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato selecionado, deverá realizar sua matrícula entre os dias **06 e 08 de dezembro de 2022**, através do formulário disponibilizado na lista de selecionados que será divulgada no dia **06 de dezembro de 2022**, conforme o item 3.2.

5.2 O candidato deverá anexar ao formulário, em arquivo único e em PDF, os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH – frente e verso) ou registro de nascimento;
- Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 4.2 do edital;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (**Para alunos pagantes**).
- Certidão/declaração de inscrição no CadÚnico (**Para alunos isentos**).


5.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

5.3. Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO e/ou TURNO durante o curso.

6. DA TAXA DE MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado deverá realizar o pagamento da taxa semestral da matrícula do curso livre escolhido no **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.2 O pagamento da taxa semestral deverá ser realizado através de uma das alternativas abaixo:

Depósito/Transferência bancária	Via PIX
<p>FUNCITERN - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte</p> <p>Caixa Econômica Federal Ag: 2380 Cc: 3012-8 Op: 003 CNPJ: 21.212.556/0001-11</p>	<p>Chave PIX – email: escolademusica@uern.br Ou escaneie o QrCode:</p> 

6.3 Não serão aceitos depósitos via envelope.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA

7.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de matrícula os seguintes casos:

7.1.1 Aluno regularmente matriculado e/ou participante de grupos musicais e/ou ações voluntárias da Escola de Música. Os professores (as) informarão a secretaria a lista de alunos participantes dos grupos e ações;

7.1.2 Candidato em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

7.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de matrícula, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

7.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 7.1.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

7.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa do item 7.2 durante o período de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
22 de novembro de 2022	Publicação do edital
22 de novembro a 04 de dezembro de 2022	Inscrição online
06 de dezembro de 2022	Publicação da Lista de selecionados
06 a 08 de dezembro de 2022	Matrícula online
12 de dezembro de 2022	Início das aulas

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.
- 9.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Caminha Farias

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA
Coordenação Administrativa
Portaria N° 02/2022-GR/UERN